

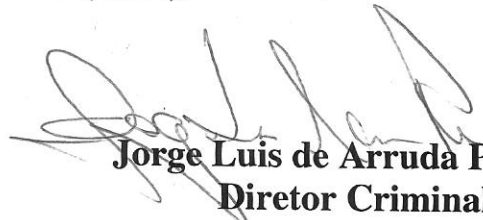


Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Diretoria Criminal

EU, JORGE LUIS DE ARRUDA PEDROSO, DIRETOR CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI, ETC.....

C E R T I D ã O

C_E_R_T_I_F_I_C_O, por me haver sido requerido pela parte interessada, **FRANCISMAR MENDES PONTES**, brasileiro, casado, Empresário, RG nº 354.775 SSP/MA, CPF nº 172.159.784-00, nascido no dia 26/07/1958, filho de Francisco das Chagas Pontes e Nazi Mendes Pontes, residente na Av. Padre Roma, nº 291, Tamarineira, Recife/PE, que por este Tribunal de Justiça **CONSTA: 1) – Ação Penal Originária nº 287310-7(NPU 0019729-47.2009.8.17.0000)**, autuado no dia 17-09/2012, distribuída para a Corte Especial / Des. Jones Figueirêdo, que tem como Autor Aguinaldo Fenelon de Barros e como Réu Francismar Mendes Pontes; em data de 04/11/2013 foi recebida a denúncia; e que foi remetido a Corregedoria em 28/02/2014 em diligência, pendente de julgamento; **2) - Procedimento Investigatório 236433-6(NPU 0003945-64.2011.8.17.0000)**, autuado no dia 10/03/2011, distribuído para a Corte Especial / Des. Jones Figueirêdo, que tem como Autor o Ministério Público do Estado de Pernambuco e como Réu Francismar Mendes Pontes e que foi remetido ao Arquivo em 14/11/2012.O referido é verdade dou fé. Dada e passada nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, aos nove(09) dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014). ---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*---*


Jorge Luis de Arruda Pedroso
Diretor Criminal

